

19/6/2013

[Handwritten signature]

NOTA INTERNA ESEPP/CTC Nº 020/2013

Para: Presidência da ESEPP	Prioridade: Alta Versão digital: Sim
Assunto: Conversão de classificações obtidas em instituições de ensino superior estrangeiras por estudantes da ESE	Data: 13 de junho de 2013

Junto se envia, em anexo, deliberação sobre conversão das classificações obtidas em instituições de ensino superior estrangeiras por estudantes da ESE, aprovada pelo Conselho Técnico-Científico na reunião plenária de 12 de junho de 2013.

O Presidente do Conselho Técnico-Científico

[Handwritten signature]
(Prof. Doutor Luís Rother)

UVFP

ESE	Reg. <u>223</u>
	14 JUN. 2013
	O Secretariado <i>[Handwritten signature]</i>

ESE POLITÉCNICO DO PORTO ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO
	Conversão das classificações obtidas em instituições de ensino superior estrangeiras por estudantes da ESE

Considerando:

1. A importância educativa que a mobilidade internacional dos estudantes da ESE pode assumir
2. A necessidade de determinar com clareza as regras a seguir na atribuição de classificações que resultam da conversão das classificações obtidas em instituições de ensino superior estrangeiras

O Conselho Técnico-Científico (CTC), reunido em sessão plenária no dia 12 de julho de 2013, delibera:

1. A conversão das classificações obtidas em instituições de ensino superior estrangeiras por estudantes da ESE obedece ao estabelecido em quadro anexo.
2. As dúvidas e omissões no quadro anexo serão resolvidas pelo Presidente do CTC.
3. Para solucionar os casos omissos, a Presidência do CTC terá como referência as orientações da tutela e da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

A Presidência do CTC

PORTUGAL	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	<= 9
ALEMANHA			1		2		3		4			>=5
AUSTRIA			1		2		3		4			>=5
BÉLGICA	19,50a20,00	18,50a19,49	17,50a18,49	16,50a17,49	15,50a16,49	14,50a15,49	13,50a14,49	12,50a13,49	11,50a12,49	10,50a11,49	10 a 10,49	<=09,99
BULGÁRIA			6		5		4		3			<=2
DINAMARCA A		12		10		7		4		2		
DINAMARCA B		11 - 13		10		8 - 9		7		6		
ESLOVÁQUIA		A/1,00 - A/1,49		B/1,50 - B/1,99		C/2,00 - C/2,49		D/2,50 - D/2,99		E/3,00 - E/3,99		<=5
ESLOVÉNIA		10		9		8		7		6		<=5
ESPAÑA	9,8 a 10,0	9,3 a 9,7	8,8 a 9,2	8,3 a 8,7	7,8 a 8,2	7,3 a 7,7	6,8 a 7,2	6,3 a 6,7	5,8 a 6,2	5,3 a 5,7	5,0 a 5,2	<=5
ESTÓNIA A			5		4		3		2			
ESTÓNIA B		5/A/91-100%		4/B/81 - 90%		3/C/71-80%		2/D/61-70%		1/E/51-60%		2
FED. RUSSIA			5		4		3		2			<1
FINLÂNDIA		3,00		2,50		2,00		1,50		1,00		<1
FRANÇA		19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	<= 9
GRÉCIA	20		8,5 a 10,0		6,5 a 8,49		4,5 a 6,49		2,5 a 4,49		0,5 a 2,49	<=5
HOLANDA	9,8 a 10,0	9,3 a 9,7	8,8 a 9,2	8,3 a 8,7	7,8 a 8,2	7,3 a 7,7	6,8 a 7,2	6,3 a 6,7	5,8 a 6,2	5,3 a 5,7	5,0 a 5,2	<=5
HUNGRIA A			5		4		3		2			
HUNGRIA B			5		4		3		2			
HUNGRIA C	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20-21	<= 18
LETÓNIA		10		9		8		7		6		
LITUÂNIA A		10		9		8		7		6		
LITUÂNIA B			5		4		3		2			
MALTA			1		IIA		III		II			
MOLDAVIA A		10		9		8		7		6		
MOLDAVIA B			5		4		3		2			
NORUEGA		6		5		4		3		2		1
POLONIA A			6		4		3		2			
POLONIA B			5		4		3		2			
POLONIA C		5,0		4,5		4,0		3,5		3,0		<=2
REINO UNIDO/ IRLANDA			1		2,1		2,2		3			FAIL
REINO UNIDO/ IRLANDA			70-100%		60-69%		50-59%		40-49%			<=39%
REP. CHECA A			1			2			3			
REP. CHECA B		1		1,5		2		2,5		3		<=4
ROMÉNIA		10		9		8		7		6		
SUÉCIA								G- Godkand				
SUÍÇA A											G- Godkand (10 points)	
SUÍÇA B		6,00		5,50		5,00		4,50		4,00		<=4
SUÍÇA C		3,5-4		3,3-49		2,5-2,99		2-2,49		1-1,99		<=4
TURQUIA		10		9		8		7		6		<=4
UCRÂNIA												<=2
BRASIL	9,8 a 10,0	9,3 a 9,7	8,8 a 9,2	8,3 a 8,7	7,8 a 8,2	7,3 a 7,7	6,8 a 7,2	6,3 a 6,7	5,8 a 6,2	5,3 a 5,7	5,0 a 5,2	<=5
EUA		A		B+		B		C+		C		